**LEI MUNICIPAL Nº 1461/2001 DE 27 DE JUNHO DE 2001.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR E EFETUAR PAGAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARMELITO HENRIQUE MALDANER**, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES VOTO, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em celebrar contrato de locação de imóvel, por período a ser firmado entre as partes, no Município de Modelo – SC, destinado à instalação e funcionamento do Fórum da Comarca de Modelo – SC.

§1° – Para celebração do contrato serão observados os procedimentos legais, as indicações do espaço físico necessário, conforme vistoria e aprovação do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina/Corregedoria Geral da Justiça e os preços praticados pelo mercado imobiliário.

§ 2° - Para atendimento do constante do caput deste artigo, fica autorizado o pagamento desta locação, pelo município de Modelo – SC, atendidas as disposições legais a partir da data de oficialização da instalação da Comarca de Modelo – SC.

§ 3° - O contrato de que trata esta lei, após firmado será encaminhado para apreciação e homologação da Câmara de Vereadores.

Art. 2° - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, conforme parecer e analise do Poder Judiciário/Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, em ceder gratuitamente, as dependências do andar superior da Prefeitura Municipal de Modelo – SC, por tempo a ser estabelecido entre as partes, para atender aos requisitos legais a instalação da Comarca em Modelo – SC.

Art. 3° - é parte integrante desta lei o relatório de inspeção realizada pela corregedoria geral da justiça do poder judiciário do estado de santa Catarina realizada no dia 03 de maio de 2001.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente e a dotação suplementada de conformidade com esta lei e a ser prevista nos orçamentos subseqüentes.



MODELO M ADM. 2001/2004

Art. 5º - Fica autorizado à abertura de credito suplementar, para reforçar dotação orçamentária, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme a seguir discriminado:

ÓRGÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
UNIDADE: 03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 ADMINISTRAÇÃO
0307021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070211.001 APOIO A INSTALAÇÃO DA COMARCA

| | | |
|---|---|---|
| ELEMENTO: | 3130 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | R$ 5.000,00 |
| | 4120 – EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE | R$ 1.000,00 |
| | TOTAL..... | R$ 6.000,00 |

Art. 6º - Para cobertura do Credito Suplementar de que trata o artigo 5º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a seguir especificado:

ÓRGÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
UNIDADE: 03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 ADMINISTRAÇÃO
0307023 DIVULGAÇÃO OFICIAL
03070232.004 DIVULGAÇÃO OFICIAL DO município

| | | |
|---|---|---|
| ELEMENTO: | 3130 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | R$ 6.000,00 |
| | TOTAL..... | R$ 6.000,00 |

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 27 de junho de 2001.

**CARMELITO HENRIQUE MALDANER**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na data supra

OLMIR JOSÉ MENEGHETTI
CHEFE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



MODELO M ADM. 2001/2004